



EDITAL PROGRAD Nº 18, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.
VESTIBULAR UFMS 2017 – VERÃO – MÚSICA - LICENCIATURA

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções Coun nº 19/2015, Coeg nº 86/2010 e Coeg nº 269/2013, torna pública a **abertura de inscrições para a Primeira Etapa do VESTIBULAR UFMS 2017 - VERÃO (Curso de Música - Licenciatura)**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que realizaram Exame Nacional do Ensino Médio 2016 (ENEM), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DOS CURSOS

Cód	Curso	Unidade	Turno	Alunos de Escola Pública				Vagas ampla concorrência	Vagas Totais
				Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita		Renda $>$ 1,5 salário mínimo per capita			
				Pretos, Pardos, Indígenas	Demais vagas	Pretos Pardos Indígenas	Demais vagas		
0355	Música – Licenciatura Habilitação em Educação Musical	CCHS	Noturno	5	3	4	3	15	30

1.1. O Curso de Música-Licenciatura é oferecido em Campo Grande (MS).

1.2. O início das aulas está previsto para **abril de 2017**, podendo ser alterado de acordo com Calendário Acadêmico de 2017 a ser publicado no endereço eletrônico <https://prograd.ufms.br/calendario-academico>.

2. DO INGRESSO

2.1. Para ingressar no Curso de Música - Licenciatura da UFMS, o candidato deverá participar do Vestibular UFMS 2017 - VERÃO, que será realizado em duas etapas. A **primeira** será eliminatória e classificatória e é composta pelas provas de Habilidades Específicas da UFMS, elaboradas, aplicadas e corrigidas pela UFMS. A **segunda** etapa será classificatória e consistirá da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio 2016.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

3.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.



3.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, no período compreendido entre às **9h de 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)** e às **23h59min de 5 de março de 2017 (domingo)**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **6 de março de 2017 (segunda-feira)**.

4.3. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br;
- b) preencher a Ficha de Inscrição;
- c) acionar o botão “CONCLUIR”;
- d) imprimir o boleto bancário; e
- e) recolher a taxa de inscrição via internet Banking ou em qualquer agência bancária, casa lotérica e agência dos Correios, com compensação do pagamento até **6 de março de 2017 (segunda-feira)**.

4.4. Valor da Taxa de Inscrição: **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do candidato.

4.6. O candidato que preencher a Ficha de Inscrição de forma incorreta e/ou fornecer dados falsos será excluído.

4.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Vestibular, depois de ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de Deferimento das Inscrições.

4.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.593/2008; e
- b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

5.2. O candidato que se enquadrar nas duas situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



compreendido entre às **9h de 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)** e às **23h59min de 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira)**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

- a) acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufms.br;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, imprimi-la e assiná-la;
- c) preencher o Requerimento de Isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo;
- d) encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no item 4.3.

5.3. Depois de efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição devidamente assinada;
- b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado;
- c) cópia do cartão com o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) cópia da Carteira de Identidade.

5.4. O envelope dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, contendo os documentos acima, deverá ser identificado com a frase “**VESTIBULAR UFMS 2017 - VERÃO - Música Licenciatura**” e **protocolizado até 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira)**:

- a) no Protocolo Central da UFMS, Prédio das Pró-Reitorias em Campo Grande (MS), no período das **7h30min às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR UFMS 2017 – VERÃO” – Música – Licenciatura

Isenção da Taxa de Inscrição

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

5.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, depois da entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.6. A Pró-Reitoria de Graduação consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.7. O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS, depois da consulta na base de dados do CadÚnico: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não for o da pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.8. O resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa será divulgado por meio de edital até **27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)**, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

5.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar sua inscrição neste processo seletivo, deverá acessar o endereço eletrônico



www.concursos.ufms.br, emitir o boleto bancário até as **23h59min de 5 de março de 2017 (domingo)**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição pela *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, caixa lotérica e agência dos Correios até **6 de março de 2017 (segunda-feira)**.

5.10. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.9 estará automaticamente excluído deste vestibular.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que seja realizado no ato da inscrição.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em braille, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

6.2.1. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

6.3.1. A documentação solicitada no subitem 5.3 deste Edital deverá ser encaminhada em envelope identificado com a frase “**VESTIBULAR UFMS 2017 - VERÃO - Música Licenciatura**” e **protocolizado até 6 de março de 2017 (segunda-feira)**:

a) no Protocolo Central da UFMS, Prédio das Pró-Reitorias em Campo Grande (MS), no período das **7h30min às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR UFMS 2017 – VERÃO” – Música – Licenciatura

Atendimento Diferenciado

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

6.4.1. Não será permitida a realização da prova escrita e didática pela candidata que não levar acompanhante.

6.5. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.



6.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não tenha participado do Enem 2016, conforme o item 2.1 deste Edital; ou
- b) tenha informado, incorretamente, seu número de inscrição do Enem 2016.

8. DAS PROVAS

8.1. O candidato ao ingresso ao Curso de Música, inscrito em Processos Seletivos da UFMS, estará sujeito à realização da Prova de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música será realizada em duas etapas.

8.2.1. A primeira etapa será composta de duas provas:

- a) prova de Percepção Musical; e
- b) prova de Teoria Musical.

8.2.2. A segunda etapa será a Prova de Execução Vocal ou Instrumental, composta de três partes.

a) a primeira parte será a execução de uma peça musical de confronto, utilizando-se de uma partitura previamente definida para cada instrumento, conforme consta no Caderno para a Prova de Habilidades Específicas do Vestibular 2017, publicado em www.concursos.ufms.br;

b) a segunda parte será a execução de uma peça musical de livre escolha; e

c) a terceira parte será a execução de um solfejo melódico diatônico, a critério da banca examinadora.

8.3. A Prova de Percepção abrangerá conteúdos referentes aos parâmetros do som, gêneros e estilos musicais, ritmo, melodia e harmonia, sendo composta de dez questões;

8.4. A Prova Escrita versará sobre a teoria musical, sendo composta de dez questões.

8.5. A Banca de Avaliação da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música adotará os seguintes procedimentos:

a) os candidatos, na execução da peça de confronto, deverão utilizar somente as partituras disponíveis no Caderno para a Prova de Habilidades Específicas do Vestibular 2017, publicado em www.concursos.ufms.br

b) a Banca se reserva o direito de interromper a execução do candidato quando julgar conveniente;

c) o candidato deverá trazer para a prova três cópias da partitura para a execução da peça de livre escolha, duas para a banca, a terceira para ele;

d) para a realização da segunda etapa da Prova de Habilidade Específica do Curso de Música, a UFMS disponibilizará pianos, uma tuba sinfônica em Dó e duas caixas-claras, sendo que o tubista deverá trazer seu bocal e o percussionista deverá trazer suas baquetas;

e) o candidato que optar por qualquer outro instrumento além destes listados acima na alínea “d” deverá trazer seu próprio instrumento;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



f) a bibliografia para a primeira etapa da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música está informada no Caderno para a Prova de Habilidades Específicas do Vestibular 2017, publicado em www.concursos.ufms.br;

g) o local e o horário de realização da Prova de Habilidade Específica serão informados no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8.6. A Banca de Avaliação da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

8.7. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música, com total de 100,0 pontos, será assim composta:

- a) prova Escrita: 25,0 pontos;
- b) prova de Percepção Musical, 25,0 pontos;
- c) prova de Peça Musical de Confronto: 20,0 pontos;
- d) prova de Peça Musical de Livre Escolha: 20,0 pontos;
- e) prova de Peça Musical para Solfejo: 10,0 pontos.

8.8. A Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música vale 100,0 pontos e será eliminado o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta por cento (50,0%) dos pontos da prova.

8.9. Os resultados da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música, contendo a relação dos candidatos aprovados, serão divulgados por meio de Edital da Pró-Reitoria de Graduação, divulgado no sítio eletrônico www.concursos.ufms.br.

8.10. As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande em **26 de março de 2017 (domingo)**, com início às 8h, com duração de quatro horas.

8.11. O endereço de realização da prova será publicado no sítio www.concursos.ufms.br até **17 de março de 2017 (sexta-feira)**.

8.12. O candidato deverá estar no local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos do início das provas.

8.13. O candidato inscrito para a prova de habilidades específicas deverá trazer:

- a) documento de identidade usado para a inscrição;
- b) lápis nº 2;
- c) apontador;
- d) borracha;
- e) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- f) materiais específicos de cada habilidade, constantes da Resolução Coeg nº 86/2010, disponíveis no sítio www.concursos.ufms.br.

8.14. Os portões do local da prova serão **abertos às 7h30min e fechados, impreterivelmente, às 8h**.

8.15. Não será admitida a entrada de candidato no local da prova depois do fechamento dos portões.

8.16. Será vedado aos candidatos o ingresso no local de realização das provas portando qualquer tipo de arma.

8.17. O candidato será excluído, durante a realização das provas, se for surpreendido portando aparelhos eletrônicos.



8.18. A UFMS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.19. Os gabaritos preliminares das provas escritas serão divulgados na Internet, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, a partir de **27 de março de 2017 (segunda-feira)**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis depois da divulgação das seguintes etapas: a) publicação do Edital de Abertura do Vestibular UFMS 2017 – Verão; b) da Homologação das Inscrições; c) do Resultado da Isenção do Pagamento da Taxa; d) e do Gabarito Preliminar das Provas Escritas.

9.2. Os recursos dirigidos à Pró-Reitoria de Graduação, devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos em formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase **“VESTIBULAR UFMS 2017 – Verão – Música Licenciatura – Recurso”**:

a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR UFMS 2017 – VERÃO” – Música – Licenciatura - Recurso
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário
79070-900 Campo Grande – MS

9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos aprovados na prova de Habilidades Específicas será feita na ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio 2016.

10.2. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, considerando-se o ENEM 2016:

- candidato de maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003;
- maior pontuação na prova de Redação;
- maior pontuação na prova de Linguagem, Códigos e suas tecnologias.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação dos resultados está prevista para **6 de abril de 2017**.

11.2. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Vestibular será divulgada em ordem alfabética, por meio de edital será disponibilizado no sítio www.concursos.ufms.br.



12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

12.1. Os candidatos classificados para o Curso de Música - Licenciatura, até o limite das vagas oferecidas, deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) no período de **10 de abril de 2017 a 11 de abril 2017**, das **07h30min às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**.

12.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. O candidato será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se, quando convocado, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

13.1. Os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo **VESTIBULAR UFMS 2017 - VERÃO – Música – Licenciatura** estão disponíveis no ANEXO XIX deste edital.

14. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS REALIZADAS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

14.1. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato deverá requerer na Secretaria Acadêmica, no ato de sua matrícula, o Aproveitamento de Estudos e entregar os seguintes documentos:

- a) original do histórico escolar ou cópia autenticada.
- b) cópia dos Planos de Ensino das disciplinas cursadas, aprovados pelo Colegiado de Curso ou equivalente da instituição de origem, contendo: o período de estudo, os conteúdos programáticos oficiais e os critérios de aprovação na disciplina; e
- c) cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso de origem, conforme seu Projeto Pedagógico de Curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos referentes ao Vestibular disponibilizados no sítio www.concursos.ufms.br.

15.2. O candidato que tentar fraudar a prova, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

15.3. Os resultados deste Vestibular serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre de 2017.

15.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas ou revisão das provas.

15.5. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas no sítio www.concursos.ufms.br

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



16. CRONOGRAMA

Data	Fase
08 de fevereiro de 2017	Publicação do Edital
20 de fevereiro a 05 de março de 2017	Período de inscrição
20 e 21 de fevereiro de 2017	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
22 de fevereiro de 2017	Data limite para encaminhar os documentos para isenção da taxa de inscrição
27 de fevereiro de 2017	Previsão de divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
06 de março de 2017	Último dia para encaminhar solicitação de atendimento diferenciado
06 de março de 2017	Data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição
17 de março de 2017	Divulgação do ensalamento
26 de março de 2017	Realização da prova
27 de março de 2017	Gabaritos preliminares das provas escritas
06 de abril de 2017	Previsão de divulgação do resultado do Processo Seletivo
06 de abril de 2017	Convocação para matrícula dos candidatos classificados
10 e 11 de abril de 2017	Matrícula dos candidatos classificados

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil
_____, CPF _____ e RG _____,
declaro, para os fins de reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, ter cursado integralmente o ensino _____ (ensino médio) em escola pública.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de não ter cursado o ensino médio em escola privada, para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO II
FICHA DE RENDA FAMILIAR

Instruções:

Leia com atenção a ficha de renda familiar antes de iniciar o seu preenchimento.
Assinar no final do preenchimento. Fichas sem assinatura não terão validade.

NOME

COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO ATUAL: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____ CAMPUS: _____

COM QUEM VOCÊ RESIDE ATUALMENTE

() COM PAIS () SOZINHO () COM FILHOS E ESPOSO(A) () COM ESPOSO(A)

() COM FILHOS () COM AMIGOS () COM PARENTES () OUTROS:

QUANTOS MORADORES? _____ (Especificar esta situação preenchendo também o quadro 1).

VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO

EMPRESA: _____

FUNÇÃO: _____

RENDA BRUTA: R\$ _____

DESCREVA SEUS BENS: (EX.: imóveis, carro, moto, etc):



POSSUI RENDA DE ALGUM DESTES BENS? () SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

VOCÊ RECEBE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS? () SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

Obs: Comprovar com declaração assinada, descrevendo a origem do rendimento, valor e periodicidade de rendimentos de qualquer natureza. (Ex.:aluguéis, rendas sobre terra, mesadas de familiares caso não resida com responsáveis, entre outros).

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

_____, _____, _____,
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. _____, e

_____, _____, _____,
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, ambos
domiciliados no seguinte endereço:

_____, nº _____,
logradouro

_____, cidade de _____ - _____,
bairro/distrito

CEP _____, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que
convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos
artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente para reserva de vagas no
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA
UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE DE 2017**, bem como atestamos que estamos cientes sobre o Artigo 299 do Código
Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já
autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações
resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2016.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que sou separado(a) há _____ (especificar tempo) de _____ (nome do(a) ex-companheiro(a)).

() Recebo pensão alimentícia. Valor: _____

() Não recebo pensão alimentícia.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO ser isento(a) de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de
(especificar atividade) _____, desde (especificar tempo de
atuação) _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que sou proprietário de empresa/comércio, exercendo a atividade de (especificar
atividade) _____, desde (especificar tempo de atuação)
_____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que trabalho informalmente, exercendo a atividade de (especificar atividade)
_____, desde (especificar tempo de atuação)
_____, com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual
não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho)

_____.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)
_____.

DECLARO que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de
R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de (especificar as atividades rurais desempenhadas)

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES “DO LAR”

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que exerço atividades “do lar”, sem remuneração.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU
AUXÍLIO VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de (especificar nome da pessoa)
_____, CPF
nº _____, com R\$ _____, referente a:

- Pensão Alimentícia
 Mesada
 Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO “NUNCA TRABALHOU”

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XVII
DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, que sou () preto () pardo () indígena.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELA UFMS NO CURSO DE MÚSICA (LICENCIATURA) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XVIII PROCURAÇÃO

I – OUTORGANTE:

Nome Completo:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

II – OUTORGADO:

Nome Completo:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

III – PODERES:

PODERES ESPECIAIS PARA, EM NOME DO OUTORGANTE E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.

Data do Preenchimento: ____/____/____	Assinatura do Aluno ou Requerente:
--	------------------------------------

IV – OBSERVAÇÃO:

ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO OUTORGANTE E OUTORGADO



ANEXO XIX

1. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4cm ou 5x7cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br;
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtida no endereço www.tse.gov.br. Obrigatória para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4cm ou 5x7cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);
- k) cópia impressa e assinada da declaração (**Anexo I**) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br;
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (**Anexo II**), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso; e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação,



último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", *freelancers*, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.



xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

1.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4cm ou 5x7cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio;



- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado depois do preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.;
- n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
- o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:



a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii – Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", *freelancers*, entre outros):



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);



b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

1.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4cm ou 5x7cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sítio perfil.ufms.br;

m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4cm ou 5x7cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio;
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (0xx67) 3345-7153 – Fax: (0xx67) 3345-7150
Site: www.ufms.br E-mail: preg.rtr@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)